

OFICIAL SE

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 - Nº 1209 - Distribuição Gratuita



- LAVE SUAS MÃOS;
- PRIORIZE CUMPRIMENTOS VERBAIS;
- EVITE AGLOMERAÇÕES;
- CASO POSSUA SINTOMAS, PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

SUA AJUDA PODE FAZER A DIFERENÇA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.170 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial de dotação (oes), e dá outras pro-

José Adinan Ortolan. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168. de 17.12.2019: e.

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 05, de 20 de julho de 2020, da Câmara Municipal de Cordeirópolis (Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial de dotação (ões), e dá outras providencias)

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), com a (s) seguinte (s) classificação (ões):

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	1 valoi Laliçado
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (14)	3.3.90.40.00	80.000,00
Total			80.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Classificação			Valor Langada
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	Valor Lançado
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (13)	3.3.90.39.00	80.000,00
Total			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de julho de 2020.

Decreto nº 6.171 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2173/2020, de 09.07.2020.

Decreta

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e

Avaliação de Termo de Fomento junto a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, para atender a futura aplicação da Fase V da AUDESP, onde fiscalizará o repasse do terceiro setor.

Art. 2º - Segue abaixo os Termos de Fomentos pertencentes a essa Secretaria e os devidos nomes para compor a "Comissão".

Termo de Fomento Nº 006/2020

Ronald Bianchini - RG 27.824.851-2; Andresa Minatel - RG 26.482.148-8; José Antônio Zaia - RG 12.498.369.

Termo de Fomento Nº 009/2020

John Elvis da Silva Ribeiro - RG 40 338 216-0: Marina de M. Teixeira do Amaral - RG 32.890.534-3; Sthefani da Cruz Brites - RG 54.061.368-X.

Termo de Fomento Nº 010/2020

John Elvis da Silva Ribeiro - RG 40.338.216-0; Marina de M. Teixeira do Amaral - RG 32.890.534-3; Sthefani da Cruz Brites - RG 54.061.368-X.

Art. 3º - As funções dos membros acima nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de servico público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de julho de 2020.

Decreto nº 6.173 de 27 de julho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município. e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.690,36 (qua-

renta e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso Arrecadação no valor de R\$ 41.690,36 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justica e Cidadania

Decreto nº 6.174 de 27 de julho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orcamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável:Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP Diagramação: Sócrates Bolorino

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis – SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.177 de 27 de julho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.179 de 27 de julho de 2020

Convalida com efeito retroativo, a revogação na integra do Decreto nº 6.090, de 1º de abril de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1517/2020, de 08.05.2020.

Decreta

Art. 1º - Fica revogado com efeito retroativo a 08.05.2020, na integra o Decreto nº. 6.090 de 1º de abril de 2020, que dispõe sobre alteração do "Anexo I" do Decreto nº 2.749, de 18.05.2009, com posteriores alterações (Regulamenta e define as atribuições básicas de cada cargo, emprego ou função pública da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e dá providências correlatas).

<u>Art. 2º</u> – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos27 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.587 de 29 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Analise das prestações de Contas do terceiro setor - Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Oficio nº 041/2020-JBM, de 10 de junho de 2020, subscritado pelo Senhor João Batista de Matos – Diretor Administrativo.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Nomear a Comissão para Analise das prestações de contas do terceiro setor - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A "Comissão" de que trata o "caput" do art. 1º, desta Portaria será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- 1 Francislene Rampo Fabbris RG nº 22.979.267-4
- 2 Silvana Alves Melo RG nº 13.367.574-9
- 3 Gislaine Gonçalves RG n $^{\rm o}$ 20.879.871-7

Art. 3º - As funções dos membros acima nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.588 de 31 de julho de 2020

Dispõe sobre licença a servidora para desempenhar mandato em Entidade Sindical, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1751/2020, de 29.05.2020.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2020, concedida licença a servidora Sra. Ivanete Ribeiro de Oliveira, portadora do RG nº 28.389.726-0 - lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem —

Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, para desempenhar mandato na Entidade Sindical da categoria, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 2.907, de 08 de agosto de 2013.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de julho de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.589 de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora designada para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada a servidora Amanda Fernandes Lucke, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Profissionalizante e Superior – FG.2 – Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de agosto de 2020.

Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 043/2020

Data: 31.07.2020

Licitação: Dispensa de Licitação Nº S00652/2020 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE PAI-NEL EM AZULEJOS DE CENAS ANTIGAS E DE IMPORTÂNCIA HISTÓRICA PARA O MUNI-CÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS".

Contratada: Daniela Cristina Saturnino 27002235869 Valor Global: R\$ 46,000,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses Processo Administrativo nº. 1122/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº064/2019 ao Contrato nº. 040/2015

Data: 16.08.2019

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº 649, Vila Nova Brasília, na cidade de Cor-

deirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 9/1.363, Livro 02, Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, e cadastrado nesta municipalidade sob o nº 01-02-014-0046-001, para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Locador: Antônio Carlos Granusso

Prazo: fica prorrogado de 19 de agosto de 2019 até 19 de Agosto de 2020

Processo Mãe nº. 2004/2015

Processo Administrativo nº. 2148/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº068/2019 ao Contrato nº. 037/2016

Data: 19.08.2019

Licitação: Pregão nº031/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiografia, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS

Contratada: L. Diagnóstico Por Imagem Eireli - Me Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 25 de agosto de 2019

Processo Mãe nº. 2219/2016

Processo Administrativo nº. 1943/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº072/2019 ao Contrato nº. 046/2015

Data: 10.09.2019

Licitação: Pregão Presencial nº 32/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle sanitário ambiental do município de Cordeirópolis.

Contratada: Master Control Ltda EPP

Prazo: 12 (doze) Meses contados a partir de 11.09.2019 Processo Mãe nº. 1830/2015

Processo Administrativo nº. 2472/2019

Termo de Supressão de Valor nº048/2020 ao Co
0ntrato nº. 052/2018

Data: 03.06.2020

Objeto: Construção da Nova Estação de Tratamento de Água - ETA

Valor da Supressão: R\$63.060,02 (0,560,8%)

Contratada: CONSORCIO ETA CORDEIRÓPOLIS (composto pela empresa líder JZ ENGENHARIA E COMERCIO LIDA e SANIT ENGENHARIA EIRELI)

Licitação: Concorrência nº 002/2017

Processo Mãe nº. 2279/2017

Processo Administrativo nº. 2296/2019

Termo de Apostilamento nº010/2020 ao Contrato nº. 052/2018

Data: 30.06.2020

Objeto: Construção da Nova Estação de Tratamento de Água - ETA

Reajuste do Saldo Devedor: R\$95.558,95 (3,59%) Contratada: CONSORCIO ETA CORDEIRÓPOLIS (composto pela empresa líder JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e SANIT ENGENHARIA EIRELI)

Licitação: Concorrência nº 002/2017 Processo Mãe nº. 2279/2017

Processo Administrativo nº. 4149/2019

Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº. 15/2020

Data: 13.08.2020

Objeto: constitui o objeto do presente contrato a de prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos, conforme descrito na Proposta de Atendimento anexa, parte integrante deste contrato.

Valor: R\$13.398,00

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Licitação: Inexigibilidade nº05/2020 Processo Administrativo nº. 2041/2020

Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 05/2020, cujo objeto consiste na "Alienação de lotes para fins industriais e comerciais, localizados no Distrito Industrial Pedro Boldrini." – Lotes remanescentes

Data da abertura: 14 de Agosto de 2020. Data da Sessão Pública: 16 de Setembro de 2020, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: *www.cordeiropolis.sp.gov.br*, no ícone licitações

Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Piola filho Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Exonera o servidor Diego Fabiano de Oliveira, do cargo de Assessor de Vereador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º Exonerar a pedido, em 12 de agosto de 2020, Diego Fabiano de Oliveira, RG nº 47.028.225-3-SSP-SP, do cargo de Assessor de Vereador, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

<u>Art. 2º</u> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 12 de agosto de 2020.

Ver^a. Cássia de Moraes Presidente

Ver. Paulo César Morais de Oliveira 1º Secretário

> Ver. Laerte Lourenço 2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva Diretora Geral

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDI-ÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 25 de agosto, após a sessão ordinária, que tem início às 19 horas, referente ao projeto:

Projeto de Lei nº 20/2020, que "Inclui o §4º no art. 64 da Lei Municipal nº 2780, de 29.12.2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanização especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração) conforme especifica".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da Câmara, através do endereço www. camaracordeiropolis.sp.gov.br, pelo Facebook, através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br, que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência e presencialmente respeitando as normas sanitárias municipais. O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 12 de agosto de 2020.

Ver^a. Cássia de Moraes Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, **FOI PRORROGADO** ATÉ **30 DE SETEMBRO DE 2020**. **ALISTE-SE ON LINE** E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, N° 35, CENTRO (PREFEITURA MUN ICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA ADMILSON FERNANDES DA SILVA ALAN EDUARDO EUGENIO ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA BRAULIO LUCIO PASCOALATO DIEGO LEOMENO DA SILVA EVERALDO LOURENÇO DE FARIA EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA GERALDO D'ANGELO BARBOSA HELENO JOSÉ DA SILVA JEFERSON MENDES BATISTA JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA JHONNY APARECIDO DOS SANTOS JOSÉ BATISTA MARTINS JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS LEANDRO VIEIRA CARVALHO LEONARDO FERNANDO AMBROSIO LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LUIS H. RODRIGUES MARÇAL MAYKON BRITO DE OLIVEIRA MATEUS LUAN SILVA BAIA OLECI R. MAGALHÃES NETO PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS RAFAEL DANILO CANDIDO RODRIGO VIANA DA SILVA ROMARIO ALMEIDA TARCISIO LIMA SILVA VAGNER DA SILVA BONATO TEYLON LIMA SILVA WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

> MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br